



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2014

N.º 06 / 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO
DIA TREZE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS
MIL E CATORZE**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e quinze minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.02.13

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 - Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas em 20/11/2013, 27/11/2013, 04/12/2013, e 13/12/2013;
- 2 - Proposta de Adicional ao Contrato de comodato celebrado entre a Câmara Municipal de Valongo e o Rancho Santo André de Sobrado.

DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

- 3 - Ação Social Escolar: atribuição de auxílios económicos para alimentação.

DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

- 4 - Processo de obras nº 131-OC/2010 em nome de Recivalongo – Gestão de Resíduos Lda.
Local – Lugar do Vale da Cobra - Sobrado
Receção provisória das obras de urbanização e redução da caução;
- 5 - Processo de obras nº 47-OC/2009 em nome de Casa do Povo de Ermesinde
Local – Praça 1º de Maio - Ermesinde
Declaração de caducidade da licença administrativa para a ampliação de edifício;
- 6 - Processo de obras nº 2-OC/2010 em nome de José Maria de Almeida
Local – Travessa Nova Quinta dos Muros – Campo e Sobrado
Declaração de caducidade do processo;
- 7 - Processo de obras nº 112-OC/2012 em nome de João Ribeiro – Construções, Lda.
Local – Avenida Primavera e Rua Particular da Costa - Ermesinde
Declaração de caducidade do processo.

DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

- 8 - Alargamento e Remodelação da rede de ARP do cemitério de Sobrado – Campo e Sobrado
Autorização para elaboração do estudo pelos serviços camarários;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 9 - Pintura de passadeira pedonal na Avenida 25 de Abril, na freguesia de Valongo – Aprovação;
- 10 - Pintura de duas passadeiras pedonais e colocação de redutores de velocidade na Rua de Ermesinde, junto ao Externato Maria Drost – Aprovação;
- 11 - Execução de passadeira sobrelevada na Rua da Suavinha – Valongo - Aprovação;
- 12 - Alteração da sinalização na Travessa da Rampinha do Vilar, na Freguesia de Campo/ /Sobrado – Aprovação de implementação de sinal de estacionamento proibido (C 15).

Valongo, 10 de fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início a reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que tinha sido publicada no Jornal de Notícias, no dia oito de fevereiro, uma notícia sobre o fecho da escola de Ermesinde por degradação e falta de segurança para os alunos, solicitando informação acerca do assunto.

Referiu o Senhor Vereador que na reunião anterior tinha apresentado uma Moção relativa à Escola Secundária de Ermesinde, e que iria apresentar uma outra relativa à Escola Secundária de Valongo, dispensando a leitura, uma vez que era similar à anteriormente apresentada.

Informou o Senhor Vereador que iria apresentar uma proposta de deliberação sobre as regras de gestão do parque habitacional da Câmara Municipal de Valongo, propondo que fosse incluída na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara.

Apresentou o Senhor Vereador proposta de deliberação acerca da possibilidade de finalizar o contrato para fornecimento das refeições, estabelecido no mandato anterior com as IPSS, do seguinte teor:

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Protocolo com as IPSS para fornecimento de refeições escolares

“O programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares, aos alunos do 1º ciclo do ensino básico visa garantir o acesso às refeições escolares de todos os alunos que frequentam este nível de ensino. No âmbito das suas competências, os municípios assumem a responsabilidade pela dinamização deste programa, podendo assegurar, por si só, todo o processo de gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º ciclo da rede pública do concelho ou encetar parcerias com agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, associações de pais e encarregados de educação ou entidades que reúnem condições para a sua execução, através da celebração de um protocolo onde são identificadas a natureza e o fim a que se destina, nunca deixando o município de exercer um controle direto na gestão de fornecimento das refeições, com o acompanhamento no próprio local de funcionamento do serviço e na fiscalização do cumprimento das normas aplicáveis.

Desde há largos anos que o Município de Valongo se tem furtado de concretizar o necessário caminho de criar as condições para ter meios próprios, à semelhança de muitas outras Câmaras Municipais por esse país fora, para um cumprimento desta função. Nesta sequência, no final do mandato anterior, foram convidadas Instituições Particulares de Solidariedade (IPSS) do concelho a constituírem-se parcerias do município para colocarem em prática este programa, tendo sido estabelecido um protocolo com 4 IPSS que aceitaram as condições para o fornecimento das refeições para o ano letivo de 2013/2014.

Ora, terminado o primeiro período de aulas, ou seja, passados apenas três meses após a implementação do serviço, a maioria na Câmara Municipal de Valongo (CMV) anunciou, sem que fosse



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

estabelecido qualquer contacto prévio com as instituições respetivas, nem sequer ter sido avaliado rigorosamente o procedimento, o fim do protocolo em vigor, não tendo intenção de o renovar para o ano de 2014/2015, não deixando qualquer possibilidade de entendimento com as instituições em causa. Desta forma, pretende-se passar de uma situação imperfeita para uma situação claramente negativa, pretendendo-se, mais uma vez, pura e simplesmente externalizar a privados este serviço.

Das questões entretanto vindas a público e no seguimento das intenções da maioria do Executivo Municipal, procuramos compreender as razões que levaram a esta posição radical e tentar perceber as preocupações que nortearam esta decisão, fundamentada pela necessidade da autarquia acautelar os seus interesses em gerir bem os dinheiros públicos, mas também o ponto de vista das Instituições que no concelho de Valongo prestam um serviço social sem fins lucrativos. As duas principais questões argumentadas pelo Vereador responsável por esta área na CMV prendem-se com um alegado prejuízo de 375 mil euros anuais que o atual protocolo provoca aos cofres da autarquia e a “não conformidade” atribuída às instituições na prestação de determinados serviços, que não respeitam os critérios de qualidade exigidos, alegando que estas IPSS estariam a usufruir de condições leoninas e a prestar um mau serviço no fornecimento de refeições.

Por parte das Direções das Instituições, foi possível compreender as suas preocupações e as suas opiniões relativamente ao serviço prestado, aos benefícios do trabalho realizado e do interesse em manter este tipo de parceria com a autarquia, apesar de algumas inquietações relativamente ao futuro se esta decisão for consumada.

No imediato, a informação tal como é apresentada na comunicação social originou alguma instabilidade e incerteza quanto ao futuro imediato, após terem realizado um conjunto de procedimentos para que o serviço fosse colocado em prática, com a preparação e formação para executar o processo de fornecimento das refeições, desde a cobrança dos valores aos pais, os acordos com entidades bancárias, o envio das cobranças efetuadas para a CMV, o pagamento do serviço prestado pela empresa contratada, a formação de equipas próprias de acompanhamento dos processos burocráticos, a verificação diária da qualidade das refeições.

Considerando que as IPSS:

- 1- Manifestaram interesse em manter o serviço prestado;
- 2- Estão na disposição de renegociar os acordos estabelecidos e em execução;
- 3- Entendem que prestam um bom serviço no interesse da Comunidade Escolar;
- 4- Compreendem que as matérias constantes do serviço prestado são passivas de avaliação e acompanhamento permanente;
- 5- Esperam na base da renegociação, um possível entendimento com a Câmara Municipal de Valongo;
- 6- Assumem que o atual protocolo estabelecido, é benéfico para o Concelho de Valongo, dando uma oportunidade às IPSS, de desenvolverem o melhor trabalho com a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Considerando todos estes propósitos, sem perder de vista o objetivo de proceder assim que possível à municipalização desta função, a CDU, vem afirmar a sua preocupação perante esta situação, concretizando-a através da seguinte proposta de recomendação:

- *A Câmara Municipal de Valongo, reunida em sessão ordinária de 13 de fevereiro, delibera iniciar imediatamente um processo de negociação com as IPSS, atualmente envolvidas no serviço de refeições para as escolas do Concelho, salvaguardando o interesse público do Município, e das instituições envolvidas, definindo novas competências e responsabilidades para ambas as partes, estabelecendo um novo protocolo de fornecimento de refeições escolares,*
- *Elaborar um estudo sobre a possibilidade de assunção direta mesmo que de forma faseada, deste serviço pelos serviços municipais.*

Valongo, 13 de fevereiro de 2014

O Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária,
Adriano Ribeiro”

Proposta de Moção

Em defesa da requalificação da Escola Secundária de Valongo

“Considerando que:

- A Escola Secundária de Valongo é um dos maiores estabelecimentos de ensino do concelho de Valongo, lecionando do 7.º ao 12.º ano de escolaridade dos currículos regulares, assim como cursos do Ensino Profissional, do Ensino Recorrente, de Educação e Formação (Padaria e Pastelaria) e de Adultos;
- A Escola Secundária de Valongo tem atualmente cerca de 200 professores, 16 assistentes administrativos, 50 assistentes operacionais, entre outros profissionais, como um psicólogo contratado a 50% a servir todo o agrupamento;
- A Escola Secundária de Valongo é sede do Agrupamento de Escolas de Valongo, que envolve também a Escola Básica de Sobrado (2.º e 3.º ciclos) e as escolas EB 1 com Jardim de Infância da Balsa, de Campelo, Fijós e de Paço, em Sobrado;
- As condições crescentemente precárias em que vem funcionando este estabelecimento escolar acarretam sérios prejuízos para a respetiva comunidade escolar;
- Foram criadas legítimas expectativas na comunidade escolar com a assunção do compromisso por sucessivos governos de realizar obras de requalificação;
- Sendo isto muito grave, torna-se ainda mais gritante tendo em conta que, nos últimos anos, mesmo a própria manutenção da escola tem sido posta em causa por alegadamente estarem a aguardar por processos de requalificação profunda. É caso para afirmar que “nem pau nem bola”!
- Nos contactos realizados pela Diretora do Agrupamento, no sentido de serem realizadas determinadas intervenções urgentes para resolver problemas de infiltrações que afetam a estrutura e comprometem a própria instalação elétrica, tem sido quase sempre recusadas, tendo sido possível apenas realizar pequenas reparações de “cosmética”, mas que não resolvem os problemas de fundo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

• Acresce ainda que a realidade é que nenhuma escola secundária do concelho de Valongo foi objeto de requalificação no âmbito deste processo, ao contrário da maioria dos concelhos vizinhos, contribuindo para o aceleramento da perda de alunos para outros estabelecimentos;

Sabendo que continua suspenso o processo de reabilitação deste estabelecimento escolar, sem que se saiba quando será retomado, a Câmara Municipal de Valongo, reunida em 13 de Fevereiro de 2014, exige ao Governo que:

- Desbloqueie o processo de requalificação da Escola Secundária de Valongo, dando cabal cumprimento aos compromissos assumidos por sucessivos governos e correspondendo às expectativas criadas na comunidade escolar;
- Tenha em conta o carácter urgente e inadiável da requalificação deste estabelecimento de ensino, dado o estado de degradação global dos edifícios.

A Câmara Municipal de Valongo enviará cópia desta moção ao Sr. Primeiro-Ministro, ao Sr. Ministro da Educação, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ao Conselho Metropolitano do Porto, à Direção do Agrupamento de Escolas de Valongo e às Associações de Pais e de Estudantes da Escola Secundária de Valongo.

Valongo, 13 de fevereiro de 2014

O Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária

Adriano Ribeiro”

Proposta de Deliberação

Divulgação de informação das reuniões da Câmara Municipal de Valongo

“A informação é vital para que haja um conhecimento mais correto e atualizado do que se passa numa organização, empresa ou instituição. Nos dias de hoje, com a necessidade de estarmos mais bem informados sobre os assuntos abordados nos órgãos de decisão e considerando que os órgãos de comunicação social recorrem, frequentemente, a diversas fontes institucionais para transmitirem determinadas notícias, será conveniente que essas fontes divulguem o que de facto ocorreu e não sirvam como difusores de uma determinada visão ou opinião.

Deste modo, a divulgação pública da informação relativa às reuniões do órgão Câmara Municipal de Valongo deveria ser coerente com as decisões tomadas pelo coletivo de Vereadores e não funcionar como meio propagandístico das mensagens que o Presidente da Câmara pretende projetar. No entanto, ao longo destes primeiros meses do mandato realizaram-se já cerca de duas dezenas de reuniões, mas o Gabinete de Imprensa, Comunicação e Imagem do Município apenas divulgou aos órgãos de comunicação social e no sítio internet da autarquia determinadas informações sobre algumas dessas reuniões, nas quais são referenciadas quase exclusivamente propostas ou assuntos levantados pelo Presidente da Câmara, sendo completamente omitidas outras posições e/ou decisões apresentadas pelos restantes Vereadores.

Ora, não é correto que sejam usados os recursos da autarquia para a divulgação da informação apenas para salientar os aspetos que o Senhor Presidente pretende publicitar. Os munícipes de Valongo têm o direito de conhecer as conclusões emanadas do órgão executivo, incluindo as propostas apresentadas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

por todas as forças políticas e eleitos, visando uma maior transparência do que é discutido e decidido pelo coletivo de Vereadores.

A informação divulgada pela Câmara de Valongo e pelo seu Gabinete de Imprensa, Comunicação e Imagem não deve ser confundida com as posições de cada partido, querendo, divulgar.

Considerando todos os propósitos, venho pela presente reclamar o término desta prática de divulgação dos conteúdos discutidos nas reuniões da Câmara Municipal assente em critérios propagandísticos, proponho que doravante o Gabinete de Imprensa, Comunicação e Imagem passe a divulgar as diversas deliberações de todas as reuniões, incluindo as matérias debatidas antes da Ordem do Dia e na Ordem de Trabalhos. Em coerência, apresento a seguinte proposta de deliberação:

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em sessão ordinária em 13 de fevereiro, delibera que doravante a informação pública dos conteúdos das suas reuniões passe a ser feita através de envio aos órgãos de comunicação social e da publicação no sítio Internet do Município das deliberações tomadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias de Executivo Municipal, nos períodos antes da ordem do dia e na ordem de trabalhos, expondo todas as posições assumidas pelas diversas forças políticas e eleitos.

Valongo, 13 de fevereiro de 2014

O Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária

Adriano Ribeiro”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que havia uma correção a fazer ao documento apresentado pela CDU, pois o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, falava muitas vezes na maioria, mas a maioria ainda não tinha decidido, e que fazia todo o sentido alterar.

Exemplificou que na anterior reunião de Câmara tinha sido anunciado um balanço com uma poupança de 1,2 milhões de euros, e uma fração importante dessa poupança cerca de 300 mil euros que se iria poupar nas refeições, referindo que teria que haver cuidado para que fosse salvaguardada a exatidão, pois não podiam transmitir informação falsa, e enquanto não houvesse deliberação era uma informação falsa, porque a maioria ainda não tinha decidido.

Referiu o Senhor Vereador que a sua posição tinha sido clara desde o início e que deviam ser ouvidas as IPSS e que a preocupação não tinha sido acerca de valores, mas entender se estariam disponíveis para rever os valores e os procedimentos, tendo auscultado as IPSS obtendo uma resposta positiva em que estariam disponíveis para rever os valores e os procedimentos.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que tinha tido informação que no dia 12 de fevereiro, às dez e meia da manhã, havia iluminação pública ligada em Ermesinde, na zona das Ruas da Cooperativa Porta Aberta e das Saibreiras, correndo o risco de ser uma manutenção, pois era uma questão que já tinha discutido com a EDP, porque quando aquela entidade decidia fazer testes de iluminação era a Câmara que pagava.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse que para além do prejuízo direto que se refletia na fatura no final do mês, havia um outro prejuízo indireto mais grave que era o de dar ideias às pessoas do desleixo e da falta de cuidado na gestão do dinheiro público.

Alertou o Senhor Vereador para a necessidade de perceber se aquela iniciativa da EDP seria um teste de iluminação, sendo de opinião que aquela entidade deveria sinalizar a zona aquando da realização dos testes para que as pessoas se apercebessem do motivo da luz ligada.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Vereador que atendendo a que o Senhor Presidente da Câmara pretendia retomar as comemorações do dia 25 de abril, se esse planeamento estava a ser coordenado com as Juntas de Freguesias do concelho, uma vez que em algumas delas já existia aquela tradição, devendo haver cuidado na coordenação para que não houvesse sobreposição.

Solicitou o Senhor Vereador o ponto de situação relativamente à Escola das Saibreiras.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Relativamente às escolas das Saibreiras, do 1º Ciclo e do Pré-Escolar, disse o Senhor Vereador que tinha tido informação de que havia grandes infiltrações de água pelo telhado e pelas janelas, em três salas, e a escola juntamente com os pais dos alunos tinham entendido não estarem reunidas as condições para o funcionamento das aulas, tendo sido colocado um aviso de que no dia seguinte não haveria aulas para os alunos do 1º Ciclo, e mediante aquela informação tinha dado indicação aos serviços para no dia seguinte de manhã tentarem minimizar os problemas na escola, nomeadamente de tentar conter a entrada de água, de forma a que os alunos pudessem ter aulas no dia seguinte, o que se verificou.

Mais disse que na sexta-feira de manhã tinha havido mais uma vez infiltrações que tinham ocorrido em três salas, sendo do entendimento dos pais e da direção da escola que não havia condições para o funcionamento de aulas, tendo nesse dia tentado encontrar salas para a transferência dos alunos daquelas três turmas, o que se verificou na segunda-feira seguinte.

Acrescentou o Senhor Vereador que naquele final de semana teve o cuidado de pedir aos serviços para verificarem se a situação se mantinha, tendo-se confirmado que eram só aquelas três salas que estavam inundadas.

Informou o Senhor Vereador que a situação prendia-se com infiltrações através do telhado que era em fibrocimento, e que havia cinco anos que estava previsto que logo após ao Jardim de Infância, o 1º Ciclo também sofresse obras, o que não tinha acontecido, pois o telhado estava deteriorado e era necessário mudar a cobertura para que deixasse de haver infiltrações, e havia também uma ligação que não estava da melhor forma entre o Pré-Escolar e o Primeiro Ciclo, as caleiras estavam em mau estado e as janelas eram antigas, tornando-se necessário substituir aquele equipamento.

Disse que a Câmara Municipal tinha uma previsão dos custos para aquela intervenção que rondava os 70 mil euros, constituindo uma prioridade da Câmara Municipal criar condições naquela escola.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha ouvido falar daquele montante, tendo tido oportunidade de aferir e perceber que para além das questões mencionadas pelo Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, existia também uma deficiente ventilação ligada às próprias caixilharias, considerando estranho falar-se da substituição do telhado e da correção de algumas questões estruturais, nomeadamente de fissuras na ligação entre os dois edifícios, e por outro lado da necessidade de corrigir e impermeabilizar a caixilharia e as questões de ventilação, tendo-o surpreendido o montante. Referiu da importância em perceber qual o alcance da intervenção que se propunha fazer na escola, de modo a perceber-se se resolvia permanentemente o problema.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que relativamente à questão da maioria apontada pelo Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, havia diversos tipos de maioria e tinha-se referido a uma maioria relativa, porque quem tinha ganho a Câmara Municipal tinha tido uma maioria simples ou relativa.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que na reunião de Câmara anterior tinha colocado a questão da ausência de recolha de resíduos sólidos urbanos na Rua Rodrigues de Freitas, em Ermesinde, informando que tinha havido recolha no dia anterior aquela reunião de Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que tinha solicitado aos serviços um levantamento das necessidades de intervenção na Escola das Saibreiras, sendo posteriormente elaborada uma proposta de orçamento.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que o consumo de energia era vital para a Câmara, e que todos os contributos quanto à informação de anomalias que se verificavam seriam úteis, acrescentando que havia uma política de prossecução de manter os cortes de iluminação já existentes, porque tinha encontrado uma dificuldade estratégica em assegurar que a conta dos consumos elétricos não subisse, e para isso estavam em negociação com a EDP.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que era provável ter sido um ensaio da EDP ou uma avaria, informando que iria averiguar.

Salientou que foram dadas instruções para que se desligassem todas as iluminações que tinham sido feitas aquando da quadra natalícia e que os munícipes tinham que compreender a preocupação, porque estavam a zelar pelo interesse deles ao zelar pela economia do Município, e a permitir que se pudesse resolver alguns problemas nas escolas e noutros locais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que estavam em sintonia e que havia uma preocupação na relação com a EDP, e que era importante aquela entidade reportar quando elaborassem aqueles testes de iluminação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estava preocupado com a articulação em relação às comemorações do dia 25 de Abril e que nenhuma das iniciativas existentes e que tinham tradição nas Juntas de Freguesias, designadamente Campo e Ermesinde, seriam colocadas em causa, pois tratava-se de uma iniciativa que seria realizada pela primeira vez e que iriam tentar celebrar o dia de forma diferente.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha solicitado à Divisão da Cultura, não necessariamente para o dia 25 de Abril, porque não havia tempo, mas ao longo do ano, a preparação de uma exposição com todos os autarcas do concelho desde o dia 25 de Abril, o que não seria difícil pois a documentação encontrava-se no arquivo, e iriam tentar junto das famílias obter a identificação de todos os autarcas nas comemorações dos quarenta anos do dia 25 de Abril.

Relativamente à questão das Moções e da Escola Secundária de Valongo, disse o Senhor Presidente que não era seguida a legislação e que matérias que não estavam na ordem do dia não tinham que ser votadas naquele dia, mas que estariam sempre disponíveis para o diálogo, e para a discussão dos assuntos.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que quanto à questão da divulgação de informação das reuniões de Câmara, que a comunicação social contactava o Presidente da Câmara e eram divulgadas as reuniões nos canais, tendo dúvidas que as câmaras do Partido Comunista fossem mais transparentes do que aquela, e que eram acusados de excesso de transparência.

Relativamente às IPSS, disse o Senhor Presidente da Câmara que havia um problema e que não podia votar a deliberação, porque o impelia para um procedimento que não tinha a certeza se era legal.

Informou que naquela semana, tinha tido conhecimento da posição da CCDR, não a resposta ao pedido de parecer, mas que já havia pedidos, e a DGAL que ainda não tinha respondido.

Disse que aqueles protocolos não respeitavam o que estava previsto no Código da Contratação Pública, podendo-se recusar a votar o documento, uma vez que o obrigava a um procedimento ilegal.

Mais disse que estavam em contacto com as IPSS mas havia um problema, pois o Tribunal tinha decidido, era do conhecimento da anterior gestão, que o concurso de 2010 devia continuar, era um concurso onde a Senhora Vereadora, Dra. Trindade Vale, era Presidente do Júri, onde fora excluída em 2010 uma empresa e preparava-se para reclamar uma indemnização de 500 mil euros e o Tribunal tinha dado ordem para continuar o concurso.

Referiu o Senhor Presidente da Câmara para além das despesas dos custos, aquele era um problema muito complexo e pedia ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que compreendesse a situação e que enquanto não fosse clarificada a questão da legalidade não poderia votar um documento que poderá não ser legal.

Acrescentou o Senhor Presidente que estavam disponíveis para ajudar as IPSS, mas que não podiam ter dois pesos e duas medidas, pois tinha atacado ferozmente o Município por não ter a capacidade de fazer a recolha dos resíduos sólidos urbanos e tinham conseguido uma solução mais barata, e no fornecimento das refeições escolares tinham fechado os olhos sabendo que conseguiam encontrar alternativas dentro de um quadro de legalidade em que o Município pouparia dinheiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse que não era contra as IPSS, porque havia IPSS do concelho a quererem entrar naquele tipo de protocolos e que estavam disponíveis para dialogar com aquelas instituições e apoiar-las financeiramente, mas aquele modelo não servia.

Mais disse que no dia anterior tinha tido oportunidade de falar com um autarca de Almada, uma das câmaras mais relevantes do Partido Comunista, onde iam comprar aqueles serviços ao mercado.

Exemplificou o Senhor Presidente que no Município da Maia faziam um procedimento público transparente e depois as modalidades variavam, havia quem comprasse com a situação de não ter incluído a manutenção, e havia quem comprasse com a manutenção, e que na resolução do processo, no quadro de legalidade não podiam estar a decidir o que não estava de acordo com o mapa legal, mas tinham que garantir que a manutenção fosse feita por quem prestava o serviço, cortando em custos onde se pudesse e aumentando a capacidade de fornecimento no âmbito do Plano de Emergência Alimentar.

Referiu o Senhor Presidente que um documento escrito daquela forma criava ou forçava a entrar num processo de duvidosa legalidade, que colocava à votação mas que não participava na mesma, porque não podia ser obrigado a tal.

Reiterou que estavam disponíveis e que iriam encontrar protocolos que ajudassem financeiramente as IPSS, pois faziam um trabalho meritório, mas aquela não era a melhor forma de resolver o problema, porque o serviço custava muito dinheiro.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foram colocadas à votação a admissão das três propostas: a de divulgação das reuniões de Câmara; do protocolo das IPSS para o fornecimento das refeições escolares, e a da Escola Secundária de Valongo.

As propostas foram admitidas por unanimidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinham que fazer mais reuniões de Câmara, porque a cada uma que se realizasse surgia um argumento novo, na semana anterior tinha sido o problema da suposta ilegalidade, na qual ninguém tinha a certeza, mas era o suficiente para naquela reunião não votarem um documento que o Senhor Presidente da Câmara enquanto Presidente do Partido Socialista, tinha dado indicações para que fosse votado favoravelmente no mandato anterior, e que nessa semana vinha um problema novo que era o do Tribunal.

Disse o Senhor Vereador que havia algum tempo tinha-se verificado uma vitimização por parte de alguns Presidentes de Junta de Freguesia, atendendo ao facto de lhes terem sido retirados serviços, nomeadamente no que dizia respeito às valetas, e sido entregues a uma empresa privada, e que ninguém tinha questionado, acrescentado que a recolha do lixo das papelarias era feita por uma empresa e a varredura tinha sido entregue às Juntas de Freguesia, e do ponto de vista económico tinha sido mais barato acrescentar aquele serviço à empresa que fazia a recolha do lixo do que pagar o protocolo às Juntas de Freguesia. No entanto, decorridos seis meses havia uma mudança e o critério económico passava a ser mais importante, tendo os Presidentes de Junta de Freguesia reconhecido que era a forma de equilibrar o orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu o Senhor Vereador que estavam disponíveis e que deviam ser esgotadas as possibilidades de discussão com as IPSS, e se houvesse um impedimento legal, estaria resolvido por natureza, e que havia um problema que não se compreendia devido ao facto da Câmara ter decidido inscrever as verbas no plano de orçamento para 2014 sem falar com as IPSS ou com os restantes elementos da Câmara Municipal, acrescentando que estava combinado aproximar os valores que aquelas instituições cobrariam ao valor do mercado, no primeiro ano haveria folga, e a partir daí, com a experiência adquirida teriam que ter valores de convergência.

Mais disse que se as IPSS se recusassem a percorrer aquele caminho de convergência ou se houvesse algum impedimento sob o ponto de vista legal, a maioria relativa da Câmara Municipal de Valongo teria a solidariedade daqueles eleitos.

Interveio Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o Senhor Presidente da Câmara tinha levantado a questão da transparência e a proposta de deliberação apresentada pela CDU era transparente, acrescentando que estavam a convidar a Câmara a dialogar com as instituições.

Referiu o Senhor Vereador que na semana anterior o Senhor Presidente da Câmara tinha invocado um parecer dado à Câmara Municipal, e que Câmara Municipal eram todos os eleitos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era um parecer que tinha sido dado a outra Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que não tinha recebido o parecer, e que na semana anterior o mesmo tinha estado em cima da mesa e teria sido fácil mandar fotocopia-lo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinha solicitado no próprio dia o envio do parecer e que entretanto tinha aparecido um outro parecer de outra Comissão de Coordenação, no mesmo sentido, e se não tinha sido enviado ia voltar a lembrar os serviços para enviarem o parecer.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que aquilo dava condições para melhor discutir o assunto, e que tinha comunicado com todas as IPSS e todas o tinham recebido e felicitado por aquela atitude, acrescentando que não tinham, colocado entraves e queriam dialogar para chegar a uma conclusão.

Relativamente às dúvidas que o Senhor Presidente tinha sobre as Câmaras da CDU, disse o Senhor Vereador que admitia que uma câmara ou outra não seguisse uma ou outra orientação, e que era um caso que iriam discutir, e quando essa orientação não era cumprida preferiam perder camaras, mas os princípios da CDU tinham de ser defendidos e preocupava-o o facto de não defender esses princípios, tendo a convicção que estava a defender a orientação que tinha por ser a mais justa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse o Senhor Vereador que algumas IPSS não esperavam aquele tipo de comportamento, mas na prática provava-se que eram justos e analisavam as questões com conta, peso e medida, para posteriormente irem ao encontro daquilo que era o interesse do concelho.

Acrescentou que se a Câmara impelia o serviço de fornecimento de refeições para um concurso internacional, provavelmente seria entregue a uma multinacional que não se preocuparia com o atendimento das crianças nas escolas, mas apenas com os números, enquanto que o que tinha sido manifestado era a preocupação de proximidade e acompanhamento daquelas escolas, sentimento que, disse, partilhavam e estavam contra a lógica dos números.

Referiu o Senhor Vereador que o Município tinha todas as condições criadas, e deveriam assumir para si aqueles serviços, estudando-os, e a proposta por si apresentada recomendava o diálogo e a renegociação, pois veriam a diminuição de custos e estavam a ser sensíveis com a argumentação da câmara de pretender reduzir os custos.

Disse que com a sua proposta estava a dar condições à Câmara para que antes da decisão fosse ao local, dialogasse e criasse condições para que se fizesse o que deveria ser feito.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, fizesse uma alteração à proposta na questão da legalidade.

Disse que quando o Senhor Vereador falava na questão do concurso público tinha que saber que para determinados montantes era obrigatório por lei abrir concurso público.

Sugeriu o Senhor Presidente da Câmara que na deliberação passasse a constar que face à questão legal, a câmara encetasse conversações com as IPSS no sentido de debater a questão e estudar alternativas de apoio, o que lhe parecia um ganho, não só para as quatro instituições que já beneficiavam, mas também para as que podiam vir a beneficiar do apoio do Município, que era o apoio que se conseguia com uma gestão diferente em termos de custos daquela prestação de serviços.

Reiterou o Senhor Presidente da Câmara que estavam em contacto permanente com as IPSS, que eram os primeiros aliados que o Município tinha e teria, e a questão era concreta e específica, pois tratava-se de encontrar uma solução que servisse melhor o interesse do Município.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a proposta era abrangente e criava condições de trabalho, sugerindo que a Câmara falasse com as IPSS e se concluíssem que aquelas entidades estavam irredutíveis e não haveria possibilidade de entendimento, retiravam a proposta.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo para estabelecerem um novo protocolo com base no entendimento, desconhecendo se esse seria um procedimento legal, ao qual não se podia associar.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que também não se associaria e que o que as IPSS queriam ou não era um problema que era delas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu o Senhor Vereador que tinha dúvidas quanto à questão política do processo, exemplificando que no concurso de fornecimento de refeições o pão não era comprado em Valongo, e estando inseridos num contexto europeu havia regras a respeitar, reiterando ter dúvidas que a Câmara colocasse uma cláusula no processo em que o pão tinha que ser comprado em Valongo.

Disse, ainda, que tinha verificado que nalgumas auditorias realizadas era apontado um mau serviço por incumprimento da Câmara, pois faltava um caixote, um armário, e a recolha dos resíduos sólidos não era efetuada, serviços esses que não pertenciam às instituições, mas que eram da Câmara Municipal, afirmando que tinham uma política definida e tinha dúvidas se haveria ou não politice.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia a questão deliberativa que era a mais importante, porque a Câmara Municipal de Valongo deliberava iniciar imediatamente o processo de negociação, mas havia duas questões a ter em atenção: a câmara deliberava iniciar o processo, e não percebia qual era o problema porque se fosse encontrado um impedimento, a Câmara tinha legitimidade para interromper o processo, acrescentando que a deliberação propunha iniciar, não percebendo as reticências da Câmara.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que no que dizia respeito à negociação com as IPSS envolvidas não deixaria de parte a possibilidade de inserção de outras, pois havia instituições que na altura se tinham mostrado indisponíveis, mas que entretanto tinham repensado a sua decisão, e por outro lado, disse, alteraria uma outra questão que onde se lia “estabelecendo um novo protocolo”, passasse a constar, “tendo em vista o estabelecimento de um novo protocolo”, porque não se colocava o objetivo final como assumido, mas sim o caminho, deduzindo ser essa a pretensão do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que o assunto merecia uma discussão calma, porque era delicado, envolvia uma série de interesses de pessoas ligadas ao concelho e compromissos anteriormente assumidos, e o Senhor Presidente da Câmara já tinha explicado que havia alguns constrangimentos, principalmente a questão da legalidade do processo.

Disse o Senhor Vice-Presidente que não era obstáculo negociar com as IPSS e a única coisa que poderia pôr em dúvida era na parte deliberativa que dizia: “estabelecendo um novo protocolo de fornecimento de refeições escolares”, que não tinha que ser a finalidade do diálogo, mas a salvaguarda dos interesses envolvidos pelas IPSS, e os seus anteriores compromissos para que não saíssem prejudicadas por um novo acordo, e em caso de ilegalidade não haveria um novo acordo, mas algo para ressarcir os compromissos assumidos pela anterior gestão da câmara, acrescentando que se o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, estivesse de acordo, seria retirada a parte final, para posteriormente ser iniciado o diálogo na tentativa de resolução do problema.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse o Senhor Vereador que a apresentação de moções por parte de uma força política retratava uma política própria em função daquilo que entendia para a organização autárquica e para o poder local, e tinha que ser observada, organizada e votada pelas outras forças políticas.

Disse o Senhor Vereador que a questão do fornecimento de refeições já vinha a ser discutida havia algum tempo em reuniões de Câmara, e a Câmara Municipal tinha o poder para elaborar dentro do poder local no concelho, e em função da sua estratégia e da sua organização fazer o que bem pensava na sua política e as outras forças políticas estavam ali para acrescentar ou para inviabilizar o tipo de orientação que Partido Socialista tinha colocado em ação.

Mais disse que não deviam defraudar orientações políticas daqueles que entendiam apresenta-las, pois o Executivo dava seguimento ou não em função da aprovação da Câmara.

Acrescentou o Senhor Vereador que relativamente ao fornecimento de refeições, e fruto de protocolos existentes, se a Câmara dialogasse e chegasse a um acordo com as IPSS, que até podia ser um acordo em que a suspensão das refeições fosse atribuída pelas IPSS em função de algum protocolo posterior de parceria entre a Câmara e aquelas instituições que não passasse pela atribuição de refeições, os eleitos do Partido Social Democrata iriam analisar a proposta e votar como entendessem, e que não iria ser por uma proposta que o Partido Socialista quisesse que iria ter a situação definida, e se entendesse que não deveria haver diálogo e que devia manter a proposta, a votação seria em função dos acréscimos que a mesma pudesse ter e não iria ser a proposta apresentada pela CDU que iriam votar quando fosse discutido o processo de fornecimento de refeições para 2014/2015, mas sem a proposta do Executivo camarário, que no momento era da responsabilidade do Partido Socialista.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que concordava e subscrevia a intervenção do Senhor Vice-Presidente, de dialogar com as instituições no sentido de se obter uma conclusão.

Relativamente às sugestões apresentadas, disse o Senhor Vereador que concordava com uma ou outra palavra, mas concluía que havia duas questões a resolver, sendo uma de entendimento com as IPSS e a outra de defender o interesse do Município.

Disse o Senhor Vereador que com a indicação de determinado procedimento estavam a criar condições de trabalho e a dar possibilidade ao Senhor Presidente de seguir o conselho, porque a proposta tal como estava mereceria o seu voto contra.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que através da intervenção do Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, apelava para que fosse retirada a proposta, porque ninguém desconfiava do diálogo e a Câmara queria encontrar boas soluções, mas a Moção tinha essa finalidade, o que os limitava.

Referiu o Senhor Presidente da Câmara que precisavam de tempo para estudar a melhor solução, no sentido de acautelar e defender os interesses do Município, o que implicava também defender os interesses de outros parceiros, acrescentando que não faria sentido votarem a recomendação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que fazia todo o sentido, e era a única coisa que propunha.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se não havia desconfiança na forma como estavam a conduzir o assunto, não fazia sentido o votarem.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que não estavam em sintonia, porque quando o Senhor Presidente dizia que queriam o diálogo, ele incentivava a que já tivesse havido.

Disse o Senhor Vereador que aceitava retirar a proposta por mais uma reunião, porque aquela discussão tinha atingido o objetivo que era indicar o caminho a seguir e que aceitava suspender a apresentação, e se chegassem à conclusão de que não valeria a pena iriam continuar a acompanhar o processo, propondo a suspensão da apresentação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, questionando quando é que a Câmara pretendia abrir os concursos para o provimento do quadro de dirigentes, e quando tencionava trazer a reunião de Câmara a proposta para o fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2014/2015.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estavam a preparar para garantir rapidamente o avanço dos concursos para os chefes de divisão, o que não era fácil, porque naqueles concursos tinham que encontrar pessoas que estivessem acima de qualquer suspeita e que fossem pacíficas para todos os autarcas.

Disse que conjuntamente com o Gabinete de Apoio à Presidência estavam a estudar quando poderiam trazer o assunto à Câmara, uma vez que tinha de ser submetido à Assembleia Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que havia sido dito que não se tinha falado com as IPSS, o que não era verdade, pois ele tinha falado com as quatro instituições.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se iriam reiniciar a discussão daquele assunto, e se assim fosse votariam, mas se fosse para dizer as mesmas palavras tinha provas de que não era assim.

Interveio Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que tinha falado com as IPSS e tinha-lhes comunicado que voltaria a falar.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que a questão acerca do pão ser de Valongo, apenas tinha referido porque fazia parte de protocolo que as IPSS deviam comprar os bens sempre que possível em Valongo.

Disse que quando se falava de incumprimento das auditorias analisava-se tudo, e a Câmara podia não estar a cumprir, por exemplo, a questão dos caixotes, que podia não ter em número suficiente, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

também havia questões de incumprimento de quem servia as refeições, e quando se dizia que era um serviço personalizado porque era prestado por uma IPSS, esse serviço era prestado por empresas. Acrescentou que tinha surgido a questão da legalidade e havia um parecer da CCDR Centro que dizia que era um serviço que não era protocolado, e nesse sentido tinham pedido também um parecer à CCDR Norte.

Disse que recentemente tinham tido conhecimento de que o concurso anterior estava em Tribunal com um pedido de indemnização, e tinham que ponderar aquela situação, e naquele momento estavam a fazer as diversas fases daquele processo e a elaborar um caderno de encargos, entretanto concluído, e sendo um concurso internacional o prazo era de seis meses, estando já no limite.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ter solicitado à Senhora Isabel Pereira a digitalização e envio aos Senhores Vereadores de um parecer emitido pela CCDRN.

Disse o Senhor Presidente que o caderno de encargos já se encontrava nas plataformas, e a questão que se colocava era a da legalidade e a do preço, e ver qual seria a modalidade que melhor servia aos cofres da Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que quando se faziam perguntas objetivas não tinham respostas objetivas, perguntava mais uma vez quando é que a Câmara pretendia avançar com o concurso para prover os cargos de dirigentes.

Disse que tinha sido feita uma alteração ao organograma havia dois meses, e se o Senhor Presidente achasse que seria necessário um semestre mais, não teria problema algum, apenas pretendia uma resposta objetiva.

Relativamente à questão do fornecimento de refeições escolares para 2014/2015, disse o Senhor Vereador ficar abismado, atendendo a que o processo estava pronto e dali a quinze dias seria tarde, e o Senhor Presidente da Câmara não conseguia dizer quando iria trazer o processo à Câmara.

Disse o Senhor Vereador que iriam discutir a moção apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, aquando da discussão do caderno de encargos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que os concursos para os cargos de dirigentes iriam avançar o mais rapidamente possível e que não conseguia indicar uma data, mas garantia que não iriam esperar três meses, porque era o mais interessado em que aqueles concursos avançassem.

Relativamente ao concurso público para fornecimento de refeições, disse o Senhor Presidente que tinha a preocupação em perceber a questão legal e que iriam voltar a falar com as IPSS, achando importante esclarecer aquelas instituições sobre as questões legais e tomarem uma decisão sobre o caminho a seguir, sendo posteriormente decidido pelo Executivo. Disse que ninguém queria criar problemas nas escolas e por isso é que andavam a discutir o assunto havia tanto tempo, e que estavam clarificadas as questões entretanto colocadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que se fosse assim tão claro o Senhor Presidente não sentiria a necessidade de traduzir.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que por vezes as pessoas não queriam entender e isso era outro problema.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que da abertura do concurso para fornecimento de refeições até à adjudicação o prazo era de seis meses, pois tratava-se de um concurso internacional atendendo a que o valor da adjudicação ultrapassava os quinhentos mil euros, tendo os eleitos do Partido Social Democrata colocado já as condições para analisar a proposta que viesse a ser apresentada, acrescentando que iriam votar aquela proposta se preenchesse os requisitos por eles colocados, alertando para que a posteriori os eleitos pelo Partido Socialista não dissessem que não tinham sido apoiados pela bancada do Partido Social Democrata.

Referiu o Senhor Vereador que em meados de setembro as escolas abririam e logo a seguir os jardins de infância e teriam que ter refeições, o que, disse, teria de haver cuidado na apresentação da proposta, porque alguns requisitos colocados por aqueles eleitos e pela CDU, se não fossem preenchidos não votariam favoravelmente.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que no contacto que tinha tido com as IPSS havia sido garantido por parte daquelas instituições que caso fosse necessário prolongar o serviço de fornecimento de refeições por mais uns meses até estar concluído o concurso, que assegurariam esse serviço.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que entendia a preocupação do diretor de uma escola, mas para haver discussão do assunto teriam que ter um caderno de encargos e um valor.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que as captações que tinham sido feitas em cadernos de encargos anteriores iriam manter-se, e que as refeições que estavam distribuídas nas IPSS eram um número pesado, sendo por isso fácil de dialogar com aquelas instituições.

Aprovada por unanimidade a moção da Escola Secundária de Valongo.

Aprovada por unanimidade a proposta de divulgação de informação das reuniões da Câmara Municipal.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um euros e noventa e quatro cêntimos.

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS EM 20/11/2013, 27/11/2013, 04/12/2013 E 13/12/2013.

Aprovadas por unanimidade.

2 - PROPOSTA DE ADICIONAL AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO E O RANCHO SANTO ANDRÉ DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 06 de fevereiro de 2014, bem como minuta anexa, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Foi aprovada em reunião de Câmara 18.12.2013 a celebração do contrato de comodato e respetiva minuta, entre o Município de Valongo e o Rancho de Santo André de Sobrado, relativo ao prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1024 e descrito na conservatória do Registo predial sob o n.º 3015/20080730, denominado “ Escola Primária da Lomba”, sito no lugar da Lomba, Freguesia de Campo e Sobrado;

No edifício objeto do referido contrato, para além da sede do Rancho de Santo André de Sobrado funcionará, também, a Plataforma Solidária de Sobrado.

As atividades exercidas no local e respetivos fins são distintos e não se confundem, sendo prosseguidas por pessoas coletivas distintas;

No edifício apenas existe um contador de água e luz.

Torna-se necessário definir o objeto, âmbito e obrigações de cada uma das partes, decorrentes da cláusula 5.º daquele contrato;

Pelo que se propõe a aprovação da minuta de adicional ao contrato de comodato em anexo. Valongo, 06 de fevereiro de 2014, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro”.

Tem competência para decidir a Exma. Câmara, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que após a leitura do documento tinha entendido que o Rancho Santo André de Sobrado contratualizava assumir o pagamento da água e da eletricidade e a Câmara Municipal procederia à instalação de um contador interno para averiguar os gastos que o Rancho Santo André de Sobrado teria com a eletricidade, apresentando a fatura para a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Câmara liquidar o diferencial, questionando qual era o documento que servia de suporte legal aquela faturação.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que a instalação iria ser partilhada pelo Rancho Santo André de Sobrado e pela Plataforma Solidária.

Disse que ainda não tinha sido assinado o protocolo para a Plataforma Solidária, da qual faziam parte a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Sobrado, o Centro Social de Sobrado e uma outra entidade de solidariedade social denominada “As Vicentinas”.

Disse o Senhor Vice-Presidente que relativamente à questão da eletricidade tinham duas formas de resolução, ou procediam à separação das duas partes da escola, mas atendendo a que demorava mais de um mês impediria o Rancho Santo André de Sobrado de abrir as instalações no dia 1 de março, ou a Câmara fazia a instalação do contador em seu nome e nesse caso surgiria um problema, porque dentro do apoio que tinham estabelecido, o Município não queria assumir responsabilidades de outras instituições que estivessem a explorar instalações por ele cedidas.

Mais disse que tinha efetuado uma consulta aos serviços e que a Câmara podia assumir o contador e depois faturar ao Rancho Santo André de Sobrado a parte que ele consumisse, tendo obtido a resposta de que legalmente não era exequível, e de forma a assegurar a que o Rancho Santo André pudesse utilizar de imediato as instalações, assumiria ele próprio o contador e posteriormente a Câmara faria uma montagem interior de um contador particular para saber o consumo de energia consumido pelo Rancho Santo André.

Referiu que a Câmara pagaria o excedente que o contador particular assinalasse para a conta total que correspondia ao consumo efetuado pela Plataforma Solidária e aquele custo seria assumido no protocolo que iria ser celebrado com aquela instituição.

Disse, ainda, que aquela seria uma forma expedita de resolver o problema e o Rancho Santo André de Sobrado passaria um recibo à Câmara que seria justificado, estando mencionado no protocolo que o pagamento não contava para os subsídios que fossem estabelecidos pelo Município para apoio a instituições, pois tinha ficado claro que cada instituição pagava o que tinha sob a sua responsabilidade.

Relativamente ao pagamento da água, disse o Senhor Vice-Presidente que não sendo possível fazer duas instalações, tinha sido acordado que seria 50% para cada uma das instituições e como o valor não era significativo ninguém tinha contestado a solução.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que uma associação não tinha legitimidade para faturar energia elétrica à Câmara Municipal, questionando se estava legalmente acautelada aquela questão. Disse que relativamente ao princípio estava de acordo, mas tinha dúvidas quanto à legitimidade do Rancho Santo André de Sobrado receber do Município a parte correspondente à energia elétrica, mediante apresentação de fatura ou equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que aquela questão tinha sido colocada aos serviços jurídicos e discutido que não tinha que ser mencionado que era energia elétrica, mas seria referido que era comparticipação nos custos de instalação ou de qualquer outra coisa, e que poderia ser aceite daquela forma.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o ponto n.º 3 da cláusula 1.ª da Proposta Adicional ao Contrato de Comodato dizia: “(...) correspondente à parte de energia elétrica que supere o valor registado no contador particular e, ainda, 50% do valor da conta de água, quantitativos estes decorrentes da Plataforma Solidária.”

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que o tinham informado que daquela forma seria uma saída legalmente possível.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ninguém votava nada ilegal e que tinham assumido o compromisso de ratificar a decisão, porque o Rancho Santo André de Sobrado já tinha uma data marcada para abrir as instalações.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não tinha qualquer informação dos serviços jurídicos acerca do assunto.

Reiterou que estava de acordo em relação ao princípio, mas que era importante acautelar a forma como se faria.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, informando que tinham sido os serviços jurídicos que tinham efetuado aquela alternativa. Disse que se fizessem a ligação do contador em nome da Câmara, posteriormente poderiam deduzir a um subsídio que fosse atribuído à instituição, o que era uma saída, mas não tinha sido a escolhida, acrescentando que a política geral da Câmara Municipal era que qualquer instituição que utilizasse instalações por ela cedidas assumisse as contas da luz e da água, e que naquele caso concreto ou a Junta de Freguesia assumia e depois faturava, mas como a mesma não se tinha mostrado disponível, a Câmara tinha optado pela alternativa para que o Rancho Santo André de Sobrado pudesse inaugurar as instalações no dia 1 de março.

Mais disse que a Câmara Municipal poderia fazer instalações internas na escola e separá-las para passar a ter dois contadores, um para a Plataforma Solidária e outro para o Rancho Santo André de Sobrado, e o problema deixava de existir, mas poderia demorar quatro a cinco meses.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que o Senhor Vice-Presidente tinha recorrido aos serviços jurídicos para que lhe dessem a informação, e com base nisso tinha tomado aquela posição, considerando que o assunto não tinha sido devidamente acautelado, mas que a resolução seria celebrar um protocolo entre o Rancho Santo André de Sobrado e a Câmara Municipal e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

atribuir um determinado valor que cobrasse sempre a parte do custo da eletricidade que a Plataforma Solidária viesse a consumir.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estavam a tentar ajudar uma associação, mas se os Senhores Vereadores não se sentissem confortáveis para votar, retirava-se o ponto, o Rancho Santo André de Sobrado inaugurava as instalações na data acordada e o Executivo estaria solidário para encontrar uma solução.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha levantado o problema quando o protocolo tinha vindo a reunião de Câmara havia um ou dois meses, alertando para o facto de não estar assumida a forma de execução quanto ao pagamento das despesas pelo Rancho Santo André de Sobrado, e o facto do Senhor Vice-Presidente querer um ónus não fazia sentido algum.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que não se poderiam focar só no caso do Rancho Santo André de Sobrado, mas alargar os protocolos existentes com as associações desportivas à componente cultural, porque quase todas as associações culturais do concelho tinham celebrado protocolos com a Câmara, tinham verbas para prestação de serviços e nesses protocolos constava também os fornecimentos de luz, enquanto os edifícios não tivessem condições de dividir as faturas daqueles consumos.

Acrescentou o Senhor Vereador que no caso do Rancho Santo André de Sobrado não tinha de haver compensação monetária por parte da Câmara Municipal para pagamento da luz, a Câmara poderia dizer que o Rancho Santo André de Sobrado se comprometia a fazer uma atuação a título gracioso, havendo várias formas de a realizar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não inviabilizava que o Rancho Santo André de Sobrado utilizasse a parte da escola e que iriam encontrar uma solução.

Disse o Senhor Presidente que o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, tinha chamado a atenção do protocolo, mas quando o tinham trazido a reunião de Câmara tinham proposto um princípio que era a questão do pagamento das despesas, e o Senhor Vereador tinha mostrado a preocupação em encontrar uma solução para operacionalizar, e a decisão tinha sido de que aquelas despesas tinham que ser partilhadas.

Retirado o processo.

3 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA ALIMENTAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 05/DEASD-ASE/2014, de 31 de janeiro de 2014, elaborada pelas técnicas superiores



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Angelina Ramalho, Helena Gonçalves, Maria José Almeida, Marta Costa e Sandra Figueiredo, cujo teor se transcreve:

1. A prestação de auxílios económicos, no caso da Educação Pré-Escolar (EPE) e do 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB), é da responsabilidade e competência dos municípios, conforme legislação em vigor, designadamente: Decreto-Lei nº399-A/84, de 28 de dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 55/2009 de 2 de março, e o Despacho nº 11861/2013, de 12 de setembro.

2. Decorrente da publicação da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nº 1 do artigo 34º, a Câmara Municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção de várias alíneas, nas quais se enquadra a alínea hh) do artigo 33º, que diz respeito ao domínio da ação social escolar.

3. Na sequência da Informação nº 81/DEJ/2013 de 27.11.13 na qual recaiu o parecer jurídico (Informação nº 01/DAJAC-AJNC/2014 de 02.01.2014, em anexo), transcreve-se as principais considerações a ter em conta no âmbito do assunto supracitado:

3.1. *"A competência para deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes é da Câmara Municipal, ao abrigo do previsto na alínea hh) do nº 1 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro";*

3.2. *"Considerando o número de candidaturas ao auxílio económico concedido e a impossibilidade de serem submetidos, em tempo útil à aprovação do executivo, é nosso entendimento que o presidente da câmara pode autorizar a referida atribuição, submetendo o assunto à consideração do executivo, ao abrigo da figura da ratificação prevista no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013";*

3.3. *"Propõe-se ao invés do pretendido, as atribuições entretanto concedidas sejam ratificadas semanalmente".*

4. Sublinha-se que a inscrição para efeito de alimentação e respetivo apoio no âmbito da ação social escolar, ocorre durante todo ano letivo, consoante a necessidade dos encarregados e das encarregadas de educação.

Assente no parecer jurídico emitido e no sentido de permitir aos discentes o acesso à alimentação após inscrição, não ficando sujeito à deliberação da Câmara o início deste usufruto, até porque importa salientar que todas estas situações se enquadram em agregados familiares economicamente frágeis,

propõe-se:

a) Submeter à Exma. Câmara a atribuição de auxílios económicos para alimentação aos discentes da EPE e 1º CEB, cujos pedidos foram rececionados na autarquia, no período compreendido entre 30 de setembro de 2013 e 31 de janeiro de 2014, ao abrigo da figura da ratificação, apresentando-se em anexo as listagens respeitantes ao número de beneficiários e beneficiárias, por nível e ciclo de ensino, Agrupamento de Escolas, estabelecimento de ensino e escalão de apoio;

b) Submeter à autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal a atribuição de auxílios económicos para alimentação aos discentes da EPE e 1ºCEB, cujos pedidos sejam rececionados na autarquia a partir de 1 de fevereiro de 2014 e até ao final do ano letivo, sujeitas a ratificação na reunião de câmara seguinte, pelo órgão competente ao abrigo da figura da ratificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em 2014.01.03 a Exma. Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues. Concordo com a presente proposta de atribuição de auxílios económicos para alimentação. Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 2014.02.07 o Exmo. Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara para agendamento à Reunião da Câmara.”

Em 2014.02.10 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que em matéria da ação social escolar se uma família em determinada altura do ano alterasse o seu rendimento, teriam que alterar o escalão do aluno, e a lei dizia que essa decisão de alteração de escalão tinha que ser da Câmara Municipal.

Informou o Senhor Vereador que os encarregados de educação dos alunos remetiam os documentos à Câmara a dar conhecimento da situação e só se poderia alterar o escalão do aluno quando a Câmara decidisse, o que implicava que teriam que esperar uma semana e posteriormente teriam que fazer aquele procedimento semana a semana.

Mais disse que tinha solicitado um parecer ao gabinete jurídico que dizia que a decisão de atribuição de escalão deveria ser feita pelo Presidente da Câmara e seria imediata, o aluno mudava imediatamente de escalão e começava a beneficiar da ação social escolar e na reunião de Câmara seguinte seria ratificada aquela decisão, o que, disse, agilizava o processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que no seu entendimento, havia uma utilização que evidenciava tendência para a questão da ratificação, nomeadamente no processo em discussão que estava parado desde o dia 23 de novembro e decorridos quase três meses iriam ratificar tudo o que tinha sido feito desde esse dia, não percebendo o porquê do hiato de tempo de cerca de três meses sem que a Câmara tivesse deliberado sobre o assunto.

Disse o Senhor Vereador que não havia problema em fazer uma adenda ou inserir o ponto na ordem de trabalhos na hora, porque era daqueles assuntos que todos estavam em consonância que devia ser atualizado o mais rápido possível.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que compreendia e queria agilizar o processo, que o mesmo se tinha arrastado devido a uma alteração à lei e que sempre tinham atribuído o escalão ou subsídio escolar quando a família apresentava a documentação, e queria ratificar os processos daí haver uma lista grande.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Informou que a partir daquele momento e segundo indicação do gabinete jurídico, a situação mais ágil de forma a que o aluno beneficiasse da ação social escolar no próprio dia seria o Sr. Presidente da Câmara a autorizar e a Câmara Municipal a proceder à ratificação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que havia meses quando se tinha discutido a questão dos auxílios económicos e tinha perguntado ao Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, se na Câmara Municipal de Valongo existia um regulamento que alterasse o procedimento da atribuição dos auxílios económicos estipulado por lei, porque esses auxílios económicos eram atribuídos em função do rendimento per capita da família relativamente ao IRS do ano anterior, e que caso não existisse, a única forma legal de atribuição daqueles apoios seria a ratificação.

Referiu que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, o tinha informado que havia a possibilidade de apresentar no momento o rendimento per capita das famílias, o que possibilitava que a alteração fosse feita de imediato e fosse atribuído o auxílio económico, e preocupava-o o facto de cerca de cem crianças referidas na adenda que tinham apresentado os documentos na altura, ainda não terem beneficiado dos auxílios económicos ou ações compensatórias decorrentes das alterações de rendimentos familiares, pois queria que as famílias fossem bem tratadas e bem acolhidas, fazendo referência a cerca de quinze famílias que tinham sido sujeitas a alterações, o que, disse, era um número significativo da população.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que aquelas famílias não tinham sido prejudicadas e que lhes tinha sido de imediato atribuído o auxílio económico, e o que se pretendia era a ratificação do ato, porque o gabinete jurídico tinha entendido que era uma situação que devia ser decidida pela Câmara ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no sentido de agilizar o processo para que as famílias não esperassem uma semana.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, chamando a atenção para o número de famílias que tinham sido integradas na adenda e que representavam as que tinham tido alterações no seu rendimento familiar, desde o mês de outubro de 2013 até à presente data.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era necessário que se percebesse que as crianças estavam a ser apoiadas e a beneficiar do escalão, e o processo tinha vindo à Câmara para ratificação no sentido de dar forma legal ao procedimento adotado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a figura da ratificação estava contemplada dada a urgência do assunto e que não carecia de deliberação porque a lei previa aquele procedimento, mas preocupava-o o facto de ratificarem naquela reunião atos datados de 23 de novembro de 2013, esperando que houvesse o compromisso de trazer os processos a reunião de Câmara seguinte para que não acumulassem.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea hh) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar a atribuição de auxílios económicos para alimentação aos discentes da EPE e 1º CEB, cujos pedidos foram rececionados na autarquia, no período compreendido entre 30 de setembro de 2013 e 31 de janeiro de 2014, ao abrigo da figura da ratificação, apresentando-se em anexo as listagens respeitantes ao número de beneficiários e beneficiárias, por nível e ciclo de ensino, Agrupamento de Escolas, estabelecimento de ensino e escalão de apoio.

4 - PROCESSO DE OBRAS Nº 131-OC/2010 EM NOME DE RECIVALONGO – GESTÃO DE RESÍDUOS L.DA

LOCAL – LUGAR DO VALE DA COBRA - SOBRADO

RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Recivalongo – Gestão de Resíduos Ld.ª, respeitante à proposta de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução, instruído com a informação técnica n.º 89/DOTA.EU/2014, de 2014.01.24, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Arquiteta Helena Dias:

«Através do requerimento registado sob o nº 5000, de 2013.10.16, foi solicitada vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização da presente operação urbanística, nos termos do disposto no art.º 87º do D.L. 555/99, com redação e alterações ulteriores, e subsequente redução da caução prestada mediante garantia bancária, como garantia de execução das mesmas. Da análise do processo, informa-se:

1. O presente processo refere-se ao pedido de licença para a construção de um edifício destinado a unidade de gestão de resíduos para produção de combustíveis sólidos, que contempla obras de urbanização, tendo sido prestada a caução de 98.336,00€, mediante garantia bancária.

2. As obras de construção do edifício destinado a unidade de gestão de resíduos estão tituladas pelo alvará de autorização de utilização n.º 90 de 2013.05.24.

O livro de obra e termo de responsabilidade do técnico responsável pela direção de fiscalização da obra foram apresentados com o pedido de alvará de autorização de utilização.

3. No que se refere à receção provisória das obras de urbanização, foi promovida consulta ao DOM, que se pronunciou pela informação técnica n.º 821/DOM.CVA/2013, com despacho de 2013.10.29, pela qual se considera que as infraestruturas viárias estão em condições de ser recebidas provisoriamente.

4. No dia 16 de janeiro de 2014, foi efetuada vistoria às obras de urbanização, tendo-se considerado que as obras estão concluídas em conformidade com os respetivos projetos e com as condições do licenciamento.

5. Face ao exposto, encontrando-se as infraestruturas concluídas de acordo com os projetos aprovados, não se vê inconveniente na receção provisória das obras de urbanização.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do art.º 54º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16.12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/10, de 30.03, poderá o montante inicial da caução prestada ser



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

reduzida para 9.833,60€. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

Uma decisão sobre o assunto é da competência da Ex.ma Câmara Municipal nos termos do disposto a art.º 87º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16.12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/10, de 30.03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da DOTA, Arq. Miguel Pinto, em 2014.01.29, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja remetido à Exma. Câmara Municipal para efeitos da receção provisória das obras de urbanização e libertação da caução, mantendo-se os 10% previstos na legislação em vigor.»

O Exmo. Sr. Vice – Presidente, emitiu em 2014.01.31, o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

Em 2014.02.03, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 87.º nº 1 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, reacionar provisoriamente as obras de urbanização, bem como autorizar a redução da caução existente, com base na informação técnica prestada.

5 - PROCESSO DE OBRAS Nº 47-OC/2009 EM NOME DE CASA DO POVO DE ERMESINDE

LOCAL – PRAÇA 1º DE MAIO - ERMESINDE

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Casa do Povo de Ermesinde, respeitante à proposta de declaração de caducidade do supracitado processo, instruído com a informação n.º 14/DOTA-SAA/2014, datada de 21.01.2014, cujo teor se transcreve, subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria de Fátima Gomes:

«Em 2009/04/16 foi apresentado nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para obras de ampliação do edifício sita na Praça 1º. De Maio, nºs. 15, 19, 23 e 35, na freguesia de Ermesinde.

Em 2010/03/09, através do ofício n.º 286/SAA.DEU, foi o requerente notificado que o pedido de licenciamento foi deferido, por despacho de 2010/04/03, tendo sido informado que dispunha de um ano para requerer a emissão do respetivo alvará, conforme previsto no art.º 76º do decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010 de 30/03, prazo esse prorrogado em mais um ano, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo e disposição legal, a pedido do requerente.

Tendo-se verificado que o Requerente não apresentou o pedido de emissão do respetivo alvará, foi-lhe comunicado, em 2013/10/03 através do ofício n.º 1702/FU, a intenção de ser declarada a caducidade da



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do disposto do n.º 2 do art.º 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, tendo sido fixado o prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre o assunto.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Face ao exposto, dado que o requerente não apresentou o pedido de emissão de alvará de obras no prazo legal, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, Arq. Miguel Pinto, em 21.01.2014, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice - Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja remetido à Exma. Câmara Municipal para declaração de caducidade.»

O Exmo. Sr. Vice – Presidente, emitiu em 2014.01.28, o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

Em 2014.02.03, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.».

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que em relação aos processos de caducidade o Senhor Vice-Presidente tinha informado que estava a ser elaborado um regulamento interno no sentido de facilitar o pagamento de taxas, perguntando se esse regulamento estava demorado.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que o regulamento já tinha sido iniciado, mas tinha havido uma mudança de orientação e teriam que esperar mais três ou quatro meses.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era intenção da Câmara baixar o valor das taxas e estavam a tentar encontrar uma solução que resolvesse o problema dos regulamentos, sendo necessário um novo estudo económico-financeiro que permitisse trazer a reunião de Câmara para decisão com base em valores atualizados.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que no ano de 2008 a Câmara tinha encomendado um estudo que na data atual era obrigatório começar, sendo esse o motivo do atraso, e que estavam a ponderar avançar com a compilação dos regulamentos para resolução do assunto, e estavam a analisar como é que a Câmara Municipal da Maia tinha resolvido do ponto de vista da articulação jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era importante analisar também uma Câmara Municipal que fosse da CDU.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que sim.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 5 do art.º 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa para a ampliação de edifício, com base na informação prestada.

6 - PROCESSO DE OBRAS Nº 2-OC/2010 EM NOME DE JOSÉ MARIA DE ALMEIDA LOCAL – TRAVESSA NOVA QUINTA DOS MUROS – CAMPO E SOBRADO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de José Maria de Almeida, respeitante à proposta de declaração de caducidade do supracitado processo, instruído com a informação n.º 11/DOTA-SAA/2014, datada de 20.01.2014, cujo teor se transcreve, subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria de Fátima Gomes:

«O processo indicado no assunto em epígrafe foi objeto das informações nºs. 113/SAA.DU/2013 e 153/SAA.DU/2013, no sentido de declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura uma vez que não foram apresentados os respetivos projetos de especialidades.

O requerente foi notificado através do ofício nº. 574/DU tendo sido concedido um prazo de 10 dias para se pronunciar, nos termos do n.º 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Uma vez que o requerente não se pronunciou foi elaborada Deliberação para ser presente à Câmara Municipal para efeitos de declaração de caducidade.

Nesta data, o processo foi rececionado na DOTA sem que tenha sido presente a reunião do órgão colegial.

Assim propõe-se que seja declarada a caducidade do processo nos termos do disposto no n.º. 6 do art.º 20º. do D.L. 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo D.L. 26/10, de 30/3.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º. 5 do art.º 71º. Do D.L. 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo D.L. 26/10, de 30/3.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, Arq. Miguel Pinto, em 21.01.2014, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja remetido à Exma. Câmara Municipal para declaração de caducidade.»

O Exmo. Sr. Vice-Presidente, emitiu em 2014.01.28, o seguinte despacho:

«Concordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

Em 2014.02.03, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º5 do art.º 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade do processo, com base na informação prestada.

7 - PROCESSO DE OBRAS Nº 112-OC/2012 EM NOME DE JOÃO RIBEIRO – CONSTRUÇÕES, LD.ª LOCAL – AVENIDA PRIMAVERA E RUA PARTICULAR DA COSTA - ERMESINDE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de João Ribeiro – Construções, Ld.ª respeitante à proposta de declaração de caducidade do supracitado processo, instruído com a informação n.º 27/DOTA-SAA/2014, datada de 2014.01.30, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Rita Padilha:

«Em 2012/07/16 foi apresentado o pedido de licença administrativa para construção de edifício multifamiliar no gaveto da avenida Primavera e rua Particular da Costa, na freguesia de Ermesinde.

Através do ofício n.º 958/DEU de 2012/08/31, foi a firma requerente notificada que o projeto de arquitetura foi deferido, por despacho do Exmo. Sr. Presidente, Dr. João Paulo Baltazar exarado em 2012/08/17, tendo sido informada que dispunha de seis meses para apresentar os projetos de especialidades.

Em 2013/01/31 veio o Requerente requerer prorrogação do prazo para entrega dos projetos de especialidades, tendo sido deferido por despacho de 2013/02/08, pelo prazo de três meses. Prazo esse suspenso por mais seis meses, ao abrigo do n.º 6 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.

Em 2014/01/13, através do ofício n.º 64/DOTA, foi comunicada a intenção de ser declarada a caducidade do processo, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 20º da legislação acima referida, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos dos art.ºs 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

Esgotado o prazo de audiência, o requerente nada alegou.

Face ao exposto, dado que a firma requerente não apresentou os respetivos projetos de especialidades, propõe-se que seja declarada a caducidade do processo nos termos do n.º 6, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, Arqt.º Miguel Pinto, em 30.01.2014, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja remetido à Exma. Câmara Municipal para declaração de caducidade.»

O Exmo. Sr. Vice-Presidente, emitiu em 2014.01.31, o seguinte despacho:

«Concordo.»

Em 03.02.2014, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era importante criar um espaço naquele local porque tinha a ver com a ligação entre a Avenida Primavera e a parte superior da escola E.B 2.3.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que não podiam fazer outra coisa que não fosse a declaração de caducidade do processo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 5 do art.º 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade do processo, com base na informação prestada.

8 - ALARGAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ARP DO CEMITÉRIO DE SOBRADO – CAMPO E SOBRADO

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO PELOS SERVIÇOS CAMARÁRIOS

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 09/DPOM.PM/2014, de 29 de janeiro, prestada pelo Coordenador Técnico António Barbosa, cujo teor se transcreve:

“1- Pretende a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado realizar uma intervenção ao nível de pavimento no Cemitério de Sobrado.

No sentido de adequar convenientemente as infraestruturas da rede de águas residuais pluviais (ARP) à intervenção, solicita à Câmara Municipal o estudo para elaboração da rede de ARP, pretendida.

2- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro a Câmara Municipal pode, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, pelo que se entende que a elaboração de estudos e projetos se enquadram na disposição legal através da Divisão de Projetos e Obras Municipais (DPOM).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3- Tendo por base a Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho e a Portaria de 7 de fevereiro de 1972, publicada no Diário de Governo, 2.ª série, nº 35 (suplemento), de 11 de fevereiro de 1972, referente a tabelas de cálculo de honorários de projetos de obras públicas e considerando que a obra é de categoria I, o valor global do projeto, apoio e acompanhamento técnico, traduz-se no custo global de €1 300.00.

4- Pelo exposto propõe-se a respetiva autorização para elaboração do estudo solicitado através da Divisão e Projetos e Obras Municipais.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea cc) do nº. 1 do art.º 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, devendo a presente proposta ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº. 1 do art.º 25º. do referido diploma.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.02.04 informou o seguinte:

“À consideração do Exmº Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto.”

Em 2014.02.06 o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º. Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o processo estava de acordo com a nova legislação e seria submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, questionando se a pretensão da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado de intervenção ao nível do pavimento no cemitério de Sobrado no sentido de adequar as infraestruturas, se destinava só à rede de águas residuais e pluviais ou se seria também para pavimentação do cemitério, solicitando o estudo daquelas infraestruturas.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que o processo era mais um conhecimento daquilo que já estava feito e que atendendo à nova legislação teriam de o submeter à apreciação da Assembleia Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que havia a probabilidade do cemitério de Sobrado necessitar de uma pavimentação diferente da existente, uma vez que os pavimentos eram em cimento o que permitia que a água não se infiltrasse no solo, e atendendo ao tipo de local, a humidade fazia falta.

Disse que no seu entendimento, em simultâneo com a pavimentação deveriam ser feitos alguns furos para permitir que a água se infiltrasse no solo, o que iria ajudar na função do cemitério.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, aconselhando o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, a ver o projeto, considerando que era importante a discussão com as Juntas de Freguesia e também o tipo de campas que se iria criar em cada um dos cemitérios.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que se a pavimentação fosse feita em paralelos permitiria a infiltração das águas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**:

1. Autorizar a elaboração do estudo da rede de ARP do Cemitério de Sobrado – Freguesia de Campo/Sobrado, pela Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Edilidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro;
2. Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea j) do n.º.1 do art.º 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro;

9 - PINTURA DE PASSADEIRA PEDONAL NA AVENIDA 25 DE ABRIL, NA FREGUESIA DE VALONGO - APROVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 104/DPOM.RV/2014, de 05 de fevereiro, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada nos nossos serviços uma exposição apresentada pela entidade Clínica Ex-Vitam, reforçada pelo ofício da Junta de Freguesia de Valongo anexo, referindo a necessidade de colocar uma passadeira para peões, em frente das suas instalações, considerando que existe um problema de segurança no atravessamento dos utentes, uma vez que a clínica em causa tem serviços em funcionamento dos dois lados da via.
2. Diariamente, é necessário que os idosos e utentes da Clínica que são transportados nas ambulâncias dos Bombeiros tenham que efetuar esse atravessamento em segurança.
3. Considerando que a passadeira mais próxima está a mais de 40 metros desse local, é pertinente em termos de segurança/prevenção rodoviária, colocar uma passadeira o mais próximo possível da referida clínica e que contribuirá para que além dos utentes da Clínica, todos os munícipes possam atravessar a Avenida em segurança.
4. Após deslocação ao local, pude confirmar que a situação ocorre nos moldes descritos e que a melhor localização para o efeito é a que está representada na planta anexa.
5. Conforme pude verificar no local, a Av. 25 de Abril, tem nessa zona, diversas entradas para estabelecimentos, pelo que a passadeira está colocada de modo a não comprometer essas entradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

6. Foi consultada a Junta de Freguesia de Valongo, tendo a mesma referido, “ Pelo presente e no seguimento do proposto no V/ ofício mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex^a que após análise, este Executivo deliberou dar parecer favorável à proposta apresentada.”

7. Face ao exposto propõe-se a aprovação do estudo de sinalização de acordo com o exposto em epígrafe e em conformidade com a planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exm^a Câmara, ao abrigo do art.º 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2014.02.05, informou o seguinte:

“À Consideração do Exm^o Sr. Vice-Presidente, Eng.º. Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.”

Em 2014.02.06, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º. Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o art.º 6º. nº 2 do Dec-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, por **unanimidade**:

1 - Aprovar o estudo de sinalização vertical e horizontal, com vista à pintura de uma passadeira pedonal, na Avenida 25 de Abril, junto à Clínica Ex-Vitam, na Freguesia de Valongo, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da respetiva sinalização.

10 - PINTURA DE DUAS PASSADEIRAS PEDONAIS E COLOCAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA DE ERMESINDE, JUNTO AO EXTERNATO MARIA DROST - APROVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 078/DPOM.RV/2014, de 28 de janeiro, prestada pelo Técnico Superior Eng.º. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

Deu entrada nos nossos serviços uma exposição apresentada pela PSP - Ermesinde, referindo a necessidade de colocar uma passadeira para peões, na Rua de Ermesinde, junto ao Externato Maria Drost, considerando que têm recebido diversas comunicações de Municípes alertando para o facto de que nesse local existe somente uma passadeira pedonal, acima do externato e não existe nenhuma mais abaixo junto ao cruzamento com a Travessa João de Deus.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1. Após deslocação ao local, pude confirmar a situação e a necessidade de dotar essa artéria de passadeiras pedonais junto à Travessa João de Deus e que a melhor localização para colocar as duas passadeiras é a que está representada na planta anexa.

2. Foi consultada a Junta de Freguesia de Ermesinde, tendo a mesma referido, “Em resposta ao pedido de parecer relativamente à proposta acima identificada, cumpre-me informar que concordamos, contudo, entendemos que, no sentido descendente, deverão também ser colocadas lombas por forma a limitar a velocidade.”

3. Face ao exposto, proponho a aprovação do estudo de sinalização que contempla a colocação das passadeiras pedonais e os redutores de velocidade representados na planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exm^a Câmara, ao abrigo do art.º 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2014.01.29, informou o seguinte:

“À Consideração do Exmº Sr. Vice-Presidente, Eng.º. Sobral Pires:

Concordo com o proposto.”

Em 2014.01.31, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º. Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o art.º 6º. nº 2 do Dec-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, por **unanimidade**:

1 - Aprovar o estudo de sinalização vertical e horizontal, com vista à pintura de duas passadeiras pedonais e a colocação de redutores de velocidade na Rua de Ermesinde, junto ao Externato Maria Drost, na Freguesia de Ermesinde, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da respetiva sinalização.

11 - EXECUÇÃO DE PASSADEIRA SOBREVAVADA NA RUA DA SUAVINHA – VALONGO - APROVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 107/DPOM.RV/2014, de 05 de fevereiro, prestada pelo Técnico Superior Eng.º. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1. Deu entrada nos nossos serviços uma exposição apresentada por diversos munícipes, referindo que existe um problema de segurança na Rua da Suavinha, devido ao incumprimento dos limites de velocidade.
2. Em reunião ocorrida com o Sr. Narciso Alves que se deslocou à Autarquia para avaliar a situação, foi-nos confirmado que mesmo alertando as forças policiais, o problema mantém-se e coloca diariamente em perigo, crianças, idosos e dois deficientes profundos que habitam nesse local.
3. Após deslocação ao local, pude confirmar que a situação poderá ser parcialmente resolvida, caso se opte por colocar uma passadeira sobrelevada e respetiva sinalização horizontal o que além de diminuir a velocidade do tráfego, também permitirá o atravessamento de munícipes com mobilidade condicionada, de um lado da via para o outro.
4. Conforme se pode verificar na planta anexa, esta solução obrigará a que a velocidade seja obrigatoriamente reduzida, uma vez que a passadeira fica localizada a meio do arruamento.
5. Foi consultada a Junta de Freguesia de Valongo, tendo a mesma referido, “Pelo presente e no seguimento do proposto no V/ ofício mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex^a que após análise, este Executivo deliberou dar parecer favorável à proposta apresentada.”
6. Face ao exposto propõe-se a aprovação do estudo de sinalização de acordo com o exposto em epígrafe e em conformidade com a planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exm^a Câmara, ao abrigo do art.º 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2014.02.05, informou o seguinte:

“À Consideração do Exm^o Sr. Vice-Presidente, Eng.^o. Sobral Pires:
Concordo com o proposto.”

Em 2014.02.06 o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.^o. Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o art.º 6º. nº 2 do Dec-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, por **unanimidade**:

- 1 - Aprovar o estudo de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução de uma passadeira pedonal sobrelevada na Rua da Suavinha, na Freguesia de Valongo, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.
- 2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da respetiva sinalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

12 - ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NA TRAVESSA DA RAMPINHA DO VILAR, NA FREGUESIA DE CAMPO/SOBRADO – APROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO (C 15)

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 105/DPOM.RV/2014, de 05 de fevereiro, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada nos nossos serviços uma exposição apresentada pela Exma. Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, referindo que existe um problema na Travessa da Rampinha do Vilar, na freguesia de Campo e Sobrado, uma vez que a referida artéria tem uma largura exígua que não permite o estacionamento de viaturas, sendo ainda muito difícil fazer qualquer manobra, além de que é uma artéria sem saída.
2. Após deslocação ao local, pude confirmar que a situação ocorre nos moldes descritos.
3. Conforme se pode verificar nas fotos em anexo, a Travessa da Rampinha do Vilar é muito estreita, pelo que se propõe que seja colocada sinalização de estacionamento proibido (mod C15) de modo a evitar o que se tem passado, em conformidade com a planta anexa.
4. Dispensa-se a consulta à Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, uma vez que o pedido veio por seu intermédio.
5. Face ao exposto, proponho a aprovação do estudo de sinalização vertical, que contempla a colocação de sinalização de estacionamento proibido (mod. C15), em conformidade com a planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exm^a Câmara, ao abrigo do art.º 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2014.02.05, informou o seguinte:

“À Consideração do Exmº Sr. Vice-Presidente, Eng.º. Sobral Pires:

Concordo com o proposto.”

Em 2014.02.06, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º. Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o art.º 6.º, nº 2 do Dec-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, por **unanimidade**:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 1- Aprovar o estudo de sinalização que contempla a colocação de um sinal de estacionamento proibido (mod. C15) - na **Travessa da Rampinha do Vilar, em Sobrado**, na Freguesia de Campo/Sobrado, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.
- 2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da respetiva sinalização.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezoito horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Rosa Moreira Jorge Coelho, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos do Município de Valongo. _____